



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA  
DO RECIFE  
(CPOR / 7ª RM / 1933)  
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE**

Classificação: 031.12

**PROCESSO NUP  
64215.007280/2025-19**

**Cód verificador: b68734b5-f2c1-4cd3**

**ASSUNTO:** Chamamento Público Empenhos PLANED COMERCIO E SERVICOS LTDA\_NE 167 (167)

**INTERESSADO:** Almox/DE

**Órgão de Origem:** Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Recife

**Data da Criação:** 21/12/2025

**Localização Atual do Processo:** Conformidade

**Data da Autação:** 10/02/2026

**Estado:** Autuado

### PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Requisição Nº 754-C Com/CA/Div\_Ens (a)
- 2- cotação-item 25\_28-178-2025.pdf
- 3- item 25\_28.pdf
- 4- NE\_167191\_2025NE000167\_v002\_20776492000119\_20251218180849.pdf
- 5- consulta\_contratante\_1764255202659\_20776492000119.pdf
- 6- ConsultaConsolidada\_20776492000119\_27-11-2025.pdf
- 7- consultarSituacaoFornecedor\_20776492000119\_2025-11-27.pdf
- 8- Justificativa para adesão.pdf
- 9- Solicitação e aceite do fornecedor.pdf
- 10- Diex Simplificado Nº 2457-Salc/Div\_Adm/EM
- 11- Diex Simplificado Nº 2460-Salc/Div\_Adm/EM
- 12- NF\_2751\_NE\_167\_LINHA\_EDSON\_HENRIQUE\_assinado\_assinado.pdf
- 13- 2026NS000122 -PLANED COMERCIO E SERVICOS LTDA.pdf
- 14- NÃO OPTANTE SIMPLES -PLANED COMERCIO E SERVICOS LTDA.pdf
- 15- 2026OB000045 - PLANED COMERCIO E SV LTDA.pdf
- 16- NF\_2751\_NE\_167\_REQ\_754\_assinado.pdf

### Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE**  
**(CPOR / 7ª RM / 1933)**  
**CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE**

Requisição Nº 754-C Com/CA/Div\_Ens

Recife, PE, 26 de novembro de 2025.

**Assunto:** Chamamento - Aquisição de insumos para confecção de alça e barriqueira de mochila  
Req5 - DE

1. Nos termos do Art. 13 da Port. Min. Nº 305, de 24 de maio 95 – Instrução de nº 100, de 12 de maio 95, para a realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar o emprego das notas de crédito, referente a aquisição de material, conforme informações abaixo:

PREGÃO	UGR	MODALIDADE
90002/2024	160200 - Pq R Mnt/7	Pregão Pq R Mnt/7 90002/2024- Não participante

**2. Dotação Orçamentária:**

Nr NC	PTRes	Fonte	PI	ND	Órgão	UGR	UG
2025NC00343	0247763	1050000415	C1ENEASCMAD	339030	DECEX	167503	167191

**3. Justificativa:**

A presente aquisição justifica-se por atender as necessidades apontadas pelo CPOR/R, a fim de realizar os reparos das 170 (cento e setenta) mochilas deste Estabelecimento de Ensino que se encontram danificadas para uso.

**4. Dados da empresa:**

**CNPJ:** 20.776.492/0001-19

**FORNECEDOR:** PLANED COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

**5. Dados do material a ser requisitado:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
28	LINHA DE COSTURA(AATCC 20 E AATCC 20A): 100% POLIAMIDA FILAMENTOS DE ALTA TENACIDADE. CONE 80G Nº 60 COR VERDE OLIVA	UND	122	R\$ 16,50	R\$ 2.013,00
<b>VALOR TOTAL (R\$):</b>					R\$

	2.013,00
--	----------

**6. Gestor do empenho:** [REDACTED]

[REDACTED]

Encarregado de Material do Curso de Comunicações

[REDACTED]

**Código de verificação: FR5C-AxO3-DE6I-0iXf**

# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Resumido

### Informações básicas

<b>Número da Pesquisa</b>	<b>UASG</b>	<b>Status</b>	<b>Editado por</b>
178/2025	160191	Rascunho	

**Título:** linha de costura

**Observações:**

**Total de itens cotados:** 2 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 5.929,2000

### Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
331965 - Linha Costura Material: Náilon , Cor: Branca , Número: 60	Unidade	162	
<b>Consolidação dos preços cotados</b>			
<b>Menor Preço</b>	<b>Média</b>	<b>Mediana</b>	<b>Coefficiente de Variação: 7,5325%</b>
R\$ 17,8000	R\$ 19,2500	R\$ 19,2500	<b>Desvio Padrão: 1,4500</b>
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana			
<b>Maior Preço:</b> R\$ 20,7000			


Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	81	Unidade	R\$ 20,7000	04/06/2025	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 17,8000	08/01/2025	Sim

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
265795 - Linha Costura Material: Náilon , Cor: Verde Oliva , Número: 60 , Aplicação: Costura	Unidade	162

## Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 12,9200

Média

R\$ 426,7567

● Mediana

R\$ 17,3500

Coefficiente de Variação: 136,4065%

Desvio Padrão: 582,1238

Maior Preço: R\$ 1.250,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	81	Unidade	R\$ 17,3500	04/06/2025	Sim
2	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 12,9200	27/01/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Metro	R\$ 1.250,0000	04/09/2024	Sim

### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 12/07/2025 17:52

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**CMNE - 7ª RM**  
**PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7**  
**(Pq R MB/7ª RM/1947)**  
**PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

Número da Unidade Protocolizadora: **64621**

O Parque Regional de Manutenção/7º RM , com sede na Av. Dezesete de Agosto, 784, Casa Forte, na cidade de Recife/PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.614.209/0001-10, neste ato representado pelo Senhor [REDAZIDO] nomeado(a) pela Portaria nº 743, de 7 de junho de 2023, publicada no Boletim Especial nº 002, de 10 de dezembro de 2023, portador do CPF nº [REDAZIDO] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90002/2024, publicada no COMPRASNET, processo administrativo n.º [REDAZIDO] registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Insumos de Correaria**, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº **90002/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor: PLANED COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 20.776.492/0001-19, e IE nº 143.784.955.113, situada na Rua Oclezio dias, 219 – Jd. Regina, município de São Paulo/SP – CEP: 05175-100, cuja seu representante legal é o Sr. [REDAZIDO], portador do RG nº [REDAZIDO] e do CPF nº [REDAZIDO]				
X	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Un	Valor total
4	COURVIM TURIM COR PRETO PARA ESTOFAMENTO AUTOMOTIVO ,LARGURA: 1,40 M, ESPESSURA: 1,1 MM. GRAMATURA: 480 G/M², COMPOSIÇÃO: 89,6% PVC COM MANTA 10,4% POLIÉSTER E ALGODÃO	MT	1050	R\$ 39,00	R\$ 40.950,00

5	FORRAÇÃO DE CARPETE TIPO ALCATIFA, NA COR PRETA - 3MM DE ESPESSURA E 2M DE LARGURA, FORNECIDA POR METRO LINEAR. APLICAÇÃO EM PAINEL DE FESTAS, ENFEITAR COMO TAPETE EM BAIXO DA MESA PROVENÇAL, REVESTIMENTO DE CAIXAS DE SOM, DECORAÇÃO DE CASA, ENTRE OUTROS	MT	300	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
21	CORDA NÁUTICA DE POLIPROPILENO DIAMETRO DE 10MM; REDONDA DO TIPO - CORDA DE POLIPROPILENO DERIVADA DO PETRÓLEO, OBTIDO ATRAVÉS DO PROPENO, POSSUI TRATAMENTO U.V, ALTA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO COM ÓTIMA TENACIDADE. A CORDA DE POLIPROPILENO COM CABOS FABRICADOS E DESENVOLVIDOS PARA NÃO ABSORVER A UMIDADE, FACILIDADE NO MANUSEIO, SENDO RESISTENTES AO CHOQUE E À ABRASÃO.	PÇ C/ 10 METROS	210	R\$ 37,50	R\$ 7.875,00
25	LINHA DE COSTURA NYLON CONE 80G Nº 60 COR BRANCA	UND	162	R\$ 16,50	R\$ 2.673,00
28	LINHA DE COSTURA (AATCC 20 E AATCC 20A): 100% POLIAMIDA – FILAMENTOS DE ALTA TENACIDADE. CONE 80G Nº 60 COR VERDE OLIVA	UND	320	R\$ 16,50	R\$ 5.280,00
62	CURSOR Nº 8 CAIXA COM 1000	CX C/ 1000 UND	19	R\$ 649,50	R\$ 12.340,50
70	LINHA DE COSTURA. LINHA DE COSTURA Nº 40 DE POLIAMIDA 6.6, PLASTIFICADA, DE MULTIFILAMENTO TORCIDO E RETORCIDO, TÍTULO DO FIO 750/3 DTEX, DE COR VERDE-OLIVA (CMYK 77 60 85 35), COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO MÍNIMA DE 2000 N. CONFORME FICHA DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA FET.DTC04.009.	UND	129	R\$ 18,00	R\$ 2.322,00
72	CORDEL, TIPO VELAME, TRANÇADO, DE MULTIFILAMENTO, MATERIAL DA CAPA CONFECCIONADA EM POLIAMIDA OU POLIÉSTER, MATERIAL DA ALMA POLIAMIDA OU POLIÉSTER, DIÂMETRO DE 4MM, RESISTÊNCIA MÍNIMA À TRAÇÃO DE 700 N	PÇ C/150M	106	R\$ 105,00	R\$ 11.130,00

	SEGUNDO NORMA ISO 2307, COR PREDOMINANTEMENTE VERDE-OLIVA. CONFORME FICHA DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA FET.DT.C04.005.				
73	TECIDO PA 6.6 - CAMUFLADO, COM 1,5 M DE LARGURA. CONFORME FICHA DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA FET.DT.C04.001	ROLO C/100	151	R\$ 2.085,00	R\$ 314.835,00
Valor total:				R\$ 402.805,50 (quatrocentos e dois mil oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos )	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Parque Regional de Manutenção/7

3.2. {Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgãos Participantes	Endereço
14° B Log	R. São Miguel, 898 - Afogados, Recife - PE, 50770-720 - Telefone: (81) 3428-3704
Escola de Aprendizizes de Marinheiro	Av. Olinda Dom Hélder Camara,s/n - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-901 - Telefone: (81) 3412-7600
HMAR	R. do Hospício, 563 - Boa Vista, Recife - PE, 50050-050 - Telefone: (81) 2123-4854

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### **Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatórios registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9..

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Erro: Origem da referência não encontrada, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2. e no item 7.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
  - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
  - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
    - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
  - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

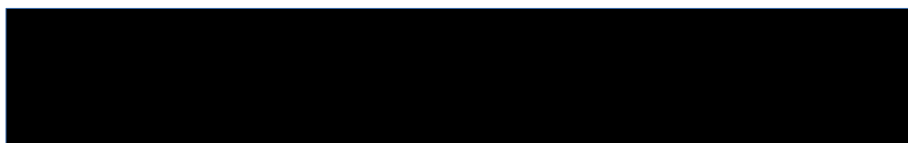
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

13 de Fevereiro de 2025



Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção/7



Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Data e hora da consulta: 18/12/2025 18:08

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
167191	CENTRO PREPARACAO OFICIAIS RESERVA/RECIFE	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.631.153/0002-92	AV. DEZESSETE DE AGOSTO, 1020. CASA FORTE	52060-335
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
RECIFE	PE	OD:(081) 3441-7922 /SET FIN/FIS ADM:3441-3905

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2025	NE	167

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	247763	1050000415	339030	167503	C1ENEASCMA

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
27/11/2025	Ordinário	64215.007280/2025-19	0,0000	2.013,00

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
20.776.492/0001-19	PLANED COMERCIO E SERVICOS LTDA	05175-100
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
OCLEZIO DIAS 219 JARDIM REGINA	SP	(11)3643-3612
<b>Município</b>		
SAO PAULO		

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
229	PREGAO	-	-	-	-
<b>Ato Normativo</b>					
LEI 14.133/2021					

**Descrição**

SI -23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS - CONFORME REQ N°754-C COM/CA/DIV\_ENS - NUP:64215.007280/2025-19, DE 26/11/25 (2025NC003430 - DECEX - 167503) C1ENEASCMA. (PREGAO 90002/2024 - UASG 160200 - CPOR/R NAO PARTICIPANTE DA ATA)

**Local da Entrega**

AV DEZESSETE DE AGOSTO,1020- CASA FORTE

**Informação Complementar**

16020005900022024 - UASG Minuta: 160191

**Sistema de Origem**

COMPASNET-ME

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	02/12/2025 09:23:41	Alteração

Data e hora da consulta: 18/12/2025 18:08

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.013,00

#### Subelemento 23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00028 - LINHA COSTURA, MATERIAL 100% POLIAMIDA, COR VERDE OLIVA, NUMERO 40, CARACTERISTICAS ADICIONAIS 80 GRAMAS	2.013,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27/11/2025	Inclusão	122,00000	16,5000	2.013,00

#### Assinaturas

Ordenador de Despesa

Responsável pela Nota de Empenho

[REDACTED]  
27/11/2025 13:31:46

[REDACTED]  
02/12/2025 09:23:41

Versão	Data/Hora	Operação
002	02/12/2025 09:23:41	Alteração

CPF / CNPJ: **20.776.492/0001-19** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: YzZlY2M0N2JmGMxODg5ZmJmJmAxZjQ4NDVhYmE0ZjA0MTg1MjJmUyNDI3YmMwNDVjMWUxNzIxYzEyMmRiZQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 27/11/2025 11:54:08

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PLANED COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **20.776.492/0001-19**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: **20.776.492/0001-19** DUNS®: **902211250**  
Razão Social: **PLANED COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
Nome Fantasia: **PLANED SOLUCOES**  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **04/08/2026**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Demais**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	<b>21/02/2026</b>	<b>Automática</b>
FGTS	Validade:	<b>13/12/2025</b>	<b>Automática</b>
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	<b>26/04/2026</b>	<b>Automática</b>

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	<b>28/11/2025</b>
Receita Municipal	Validade:	<b>01/02/2026</b>

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2026**

Emitido em: 27/11/2025 11:54

CPF: [REDACTED] Nome: [REDACTED]

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE  
“CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE”**

**Número da Unidade Protocolizadora: 64215.007280/2025-19**

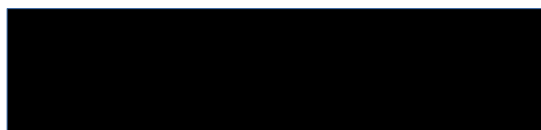
**Processo nº: 754-C Com/CA/Div\_Ens**

**Assunto:** Aquisição de insumos para confecção de alça e barriqueira de mochila

**Interessado:** Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife.

1. O processo como órgão não participante da licitação tem por objetivo a aquisição insumos para confecção de alça e barriqueira de mochila, para atender as necessidades do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife.
2. A presente aquisição justifica-se por atender as necessidades apontadas pelo CPOR/R, a fim de realizar os reparos das 170 (cento e setenta) mochilas deste Estabelecimento de Ensino que se encontram danificadas para uso.
3. Tal solicitação se dá após verificada a necessidade de adquirir os respectivos insumos para a devida manutenção do material supra descrito, pois a mochila de campanha está inserida entre os itens essenciais para atividade fim deste Estabelecimento de Ensino, proporcionar a formação do Oficial da Reserva.
4. A adesão ao Pregão 90002/2024 (via ARP) proporciona ao órgão a capacidade de comprar de forma mais rápida, a um preço já comprovadamente vantajoso, e com menos burocracia interna, aproveitando o trabalho e o resultado obtido pelo Pq R Mnt/7.

Quartel em Recife-PE, data de acordo com a assinatura



Enc Mat C COM

Assunto Aquisição de material

De [REDACTED] CPOR/R &lt;edsonhenrique.nascimento@eb.mil.br&gt;

Para leite &lt;leite@planedcomercio.com.br&gt;

Data quarta-feira 26 de novembro de 2025 14:08:42

Prezados, bom dia. Sou o 1º Sargento Edson Henrique, do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife (CPOR/R) e venho por meio deste informar que temos interesse em adquirir insumos para atividade de Correaria. Neste sentido, temos interesse em fazer uma adesão a ATA 64621, de 13 de fevereiro do 2025, do Parque Regional de Manutenção/7ª RM, na qual os senhores tem participação. Nosso interesse se dá no respectivo item abaixo descrito:

Item do TR	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Un	Valor total
28	LINHA DE COSTURA (AATCC 20 E AATCC 20A): 100% POLIAMIDA – FILAMENTOS DE ALTA TENACIDADE. CONE 80G Nº 60 COR VERDE OLIVA	UND	122	R\$ 16,50	R\$ 2013,00

Desta forma, temos o interesse em adquirir 18 do respectivo item supra citado e perguntamos se há o interesse de vossa parte em atender a nossa demanda? Caso positivo, favor confirmar a solicitação com o aceite formal. para maiores esclarecimentos, favor entrar em contato pelo telefone [REDACTED] Certo de vossa deferência, agradecemos desde já a atenção e ficamos no aguardo do retorno. Favor confirmar o recebido.

Cordialmente,

[REDACTED]  
040147835-9

CPOR/R

De: 1º &lt;edsonhenrique.nascimento@eb.mil.br&gt;

Para: cporr &lt;cporr.salc@gmail.com&gt;

Data: sexta-feira, 21 de novembro de 2025 às 12:21 -03

Assunto: Fwd: RES: RES: RES: RES: RES: RES: Aquisição de material



AO CPOR RECIFE

ATT [REDACTED]

### Termo de Aceite de Fornecimento de Material

A Empresa **PLANED COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 20.776.492/0001-19, e IE nº 143.784.955.113, situada na Rua Oclezio dias, 219 – Jd. Regina, município de São Paulo/SP – CEP: 05175-100, cuja seu representante legal é o Sr. [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], infra-assinada, conceder autorização para adesão a Ata de Registros de Preços do pregão 9002-2024 da UASG: 160200 conforme dados abaixo ao **CPOR RECIFE** fornecimento dos itens abaixo indicados, nas seguintes condições:

Item do TR	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Un	Valor total
28	LINHA DE COSTURA (AATCC 20 E AATCC 20A): 100% POLIAMIDA – FILAMENTOS DE ALTA TENACIDADE. CONE 80G Nº 60 COR VERDE OLIVA	UND	122	R\$ 16,50	R\$ 2013,00

São Paulo, 26 de novembro de 2025.

[REDACTED]  
Diretor Administrativo / Comercial  
**PLANED COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP.**

DIEx Simplificado Nº 2457-Salc/Div\_Adm/EM  
EB: 64215.007962/2025-13

Recife, PE, 29 de dezembro de 2025.

**Do** Ordenador de Despesa do CPOR/R

**Ao Sr** Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

**Assunto:** AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Nos termos do caput do art. 58 da Lei 4.320/1964, e do art. 13 das Instruções Gerais para a realização de Licitações e Contratos nº 12-02, autoriza do início dos procedimentos administrativos para as contratações solicitadas, conforme os procedimentos discriminados abaixo:

Requisições nº **671, 693 a 697, 699 a 701, 705 a 713, 715 a 732, 734 a 739, 741 a 752, 754 a 759, 761 a 764, 766 a 774, 776 a 786, 788 a 790, 792, 794 e 795, 797 a 800, 803 a 805, 807 a 837 e 838, 840 a 853, 856 a 858, 860, 864, 868 a 871, 873 a 875, 877 a 879, 885 e 886, 890 e 891, 896 a 898, 901, 903, 905 a 908, 911 a 918, 922 a 929, 932 a 935, 937 a 943, 945, 948, 957, 959 a 968, 973 a 975, 980 e 982 a 992**, todas do ano de 2025.

Por não haver comunicado em tempo hábil, por escrito, e sim verbalmente.

[Redacted Signature]

Ordenador de Despesa do CPOR/R

**"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:  
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**

[Redacted Content]

**R7M0-VKC0-Eilg-o6ut**

DIEx Simplificado Nº 2460-Salc/Div\_Adm/EM  
EB: 64215.007973/2025-01

Recife, PE, 29 de dezembro de 2025.

**Do** Fiscal Administrativo

**Ao Sr** Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

**Assunto:** Autorização para prosseguimento da contratação

Por não haver comunicado em tempo hábil, por escrito, e sim verbalmente, após analisar os requisitórios **671, 693 a 697, 699 a 701, 705 a 713, 715 a 732, 734 a 739, 741 a 752, 754 a 759, 761 a 764, 766 a 774, 776 a 786, 788 a 790, 792, 794 e 795, 797 a 800, 803 a 805, 807 a 837 e 838, 840 a 853, 856 a 858, 860, 864, 868 a 871, 873 a 875, 877 a 879, 885 e 886, 890 e 891, 896 a 898, 901, 903, 905 a 908, 911 a 918, 922 a 929, 932 a 935, 937 a 943, 945, 948, 957, 959 a 968, 971, 973 a 975, 980 e 982 a 992**, todos do ano de 2025, sou de parecer que sejam iniciados os procedimentos administrativos para as contratações solicitadas, conforme discriminação e dotação orçamentária detalhadas nos documentos mencionados.

  
Fiscal Administrativo

**"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:  
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**



**oUaW-H0MX-105s-Urmd**

RECEBEMOS DE PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e Nº. 2751 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 <p>PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI R. Oclezio Dias, 219 Jardim Regina - 05175100 Sao Paulo/SP 1136433612</p>	<p><b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA Nº. 2751 SÉRIE 1 FOLHA 1 de 1</p>	
		<p>CHAVE DE ACESSO <b>3526 0120 7764 9200 0119 5500 1000 0027 5116 3534 4100</b></p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>135260344620029 27/01/2026 17:09:44</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>143784955113</b>	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF <b>20776492000119</b>

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>			
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DE RECIFE</b>		CNPJ/CPF <b>09631153000292</b>	DATA DA EMISSÃO <b>27/01/2026</b>
ENDEREÇO <b>Avenida Dezesete de Agosto 1020</b>		BAIRRO <b>Casa Forte</b>	CEP <b>52060335</b>
MUNICÍPIO <b>Recife</b>		UF <b>PE</b>	DATA DA SAÍDA/ENTRADA <b>27/01/2026</b>
FONE/FAX <b>08134417922</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA <b>17:07:00</b>	

<b>FATURA / DUPLICATAS</b>

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS <b>2.013,00</b>	VALOR DO ICMS <b>140,91</b>	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS ST <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>2.013,00</b>	
VALOR DO FRETE <b>0,00</b>	VALOR DO SEGURO <b>0,00</b>	DESCONTO <b>0,00</b>	OUTRAS DESPESAS <b>0,00</b>	VALOR DO IPI <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DA NOTA <b>2.013,00</b>

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL <b>CAMPINENSE TRANSPORTE DE CARGAS E</b>		FRETE POR CONTA <b>0 - EMITENTE</b>	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	CNPJ/CPF <b>08706145001005</b>
ENDEREÇO <b>Rua Urbano Santos. 599 - - Sitio dos Britos - CEP: 07.182-3</b>		MUNICÍPIO <b>Guarulhos</b>	UF <b>SP</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>137443166112</b>	
QUANTIDADE <b>4</b>	ESPÉCIE <b>VOLUMES</b>	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO <b>13,200</b>	PESO LÍQUIDO <b>13,200</b>

<b>DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
00085275	LINHA COSTURA, MATERIAL 100 % POLIAMIDA, COR VERDE OLIVA, NUMERO 40	54012090	000	6108	UN	122,0000	16,50000	2.013,00	2.013,00	140,91		7,00	

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>EMPENHO: 2025NE000167 PLANED COMERCIO - DADOS BANCARIOS - BANCO DO BRASIL - AG: 7042 - 4 C/C: 16343-0 - CNPJ: 20.776.492/0001-19 OBS: HORÁRIO DE ENTREGAS: 2 A 6 FEIRAS - Das 09:00 AS 12:00 E 13:00 AS 16:00 HS PIS(0,65%) R\$ 13,08 - COFINS(3%) R\$ 60,39 - CSLL(1%) R\$ 20,13 - IRRF(1,2%) R\$ 24,16 Valor aproximado dos tributos: R\$ 306,57 federais R\$ 362,34 estaduais Fonte: IBPT:empresometro.com.br 1C2537 Valor total do ICMS relativo Fundo de Combate a Pobreza (FCP) da UF de destino: R\$ 100,65 Valor total do ICMS Interestadual para a UF de destino: R\$ 261,69</p>	RESERVADO AO FISCO

**Dados da NFe**

Chave de acesso	
35-2601-20.776.492/0001-19-55-001-000.002.751-163.534.410-0	
Número NF-e	Série
2751	1
Tipo de Operação	Tipo de Emissão
1-saída	1 - Normal
Data de emissão	
27/01/2026 17:07:00-03:00	

**Emitente**

Razão Social do Emitente	CNPJ do Emitente	UF
PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI	20.776.492/0001-19	SP

**Destinatário**

Razão Social do Destinatário	CNPJ do Destinatário	UF
CENTRO DE PREPARACAO DE OFICIAIS DA RESERVA DE RECIFE	09.631.153/0002-92	PE

**Autorização de uso:**

Autorização de uso	Número do Protocolo	Digest Value da NF-e
27/01/2026 17:09:44	135260344620029	4y0g/exp5Tgwhr4M8phJUG8NuCo=
Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Valor Total da NF-e
2.013,00	140,91	2.013,00

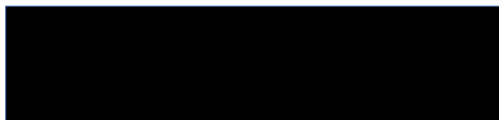
Data/Hora Impressão: 06/02/2026 10:39:31

**Válida somente com a apresentação conjunta do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE**

## **LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS**

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE OS MATERIAIS E/OU SERVIÇOS DISCRIMINADOS NO PRESENTE DOCUMENTO FISCAL FORAM RECEBIDOS E/OU PRESTADOS, SATISFAZENDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

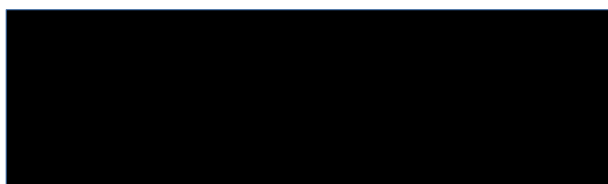
RECIFE- PE



**ENCARREGADO DO SETOR DE MATERIAL DO CPOR/R**

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE OS MATERIAIS E/OU SERVIÇOS DISCRIMINADOS NO PRESENTE DOCUMENTO FISCAL FORAM DISTRIBUÍDOS E/OU PRESTADOS, CONFORME PARTE REQUISITÓRIA, SATISFAZENDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

RECIFE- PE



**GESTOR DE EMPENHO**

## **AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO**

AUTORIZO O PAGAMENTO DE QUE SE TRATA O FORNECIMENTO DO MATERIAL E/OU A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESCRITOS NO PRESENTE DOCUMENTO.

RECIFE- PE

**ORDENADOR DE DESPESAS DO CPOR/R**

\_\_ SIAFI2026-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)\_\_\_\_

11/02/26 11:10 NS

USUARIO : ██████████

DATA EMISSAO : 11Fev26 VALORIZACAO : 11Fev26 NUMERO : 2026NS000122

UG/GESTAO EMITENTE: 167191 / 00001 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS RESERVA/RECIFE

FAVORECIDO : 20776492/0001-19 - PLANED COMERCIO E SERVICOS LTDA

TITULO DE CREDITO : 2026NP000044 DATA VENCIMENTO : 11Mar26

OBSERVACAO

NF-e Nr 2.751, DE 27JAN26, AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS - CONFORME REQ Nº754-C COM/CA/DIV\_ENS -NUP:64215.007280/2025-19, DE 26/11/25 (2025NC003430 - DECEX - 167503) C1ENEASCMAD. (PREGAO 90002/2024 - UASG 160200 - CPOR/R NAO PARTICIPANTE DA ATA) - EMPRESA NÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

CONTINUA...

LANCADO POR : ██████████ 11Fev26 11:08

PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESELHO PF12=RETORNA

\_\_ SIAFI2026-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)\_\_\_\_

11/02/26 11:10 NS

USUARIO : ██████████

DATA EMISSAO : 11Fev26 VALORIZACAO : 11Fev26 NUMERO : 2026NS000122

UG/GESTAO EMITENTE: 167191 / 00001 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS RESERVA/RECIFE

FAVORECIDO : 20776492/0001-19 - PLANED COMERCIO E SERVICOS LTDA

TITULO DE CREDITO : 2026NP000044 DATA VENCIMENTO : 11Mar26

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORG	VALOR
01	401005	2025NE000167	33903023		2.013,00
02	551001	2025NE000167	115610100	33903023	2.013,00
03	521214	2025NE000167	213110400	33903023	2.013,00
04	521462	2025NE000167			117,76
	6147				
05	531214	2025NE000167	213110400	33903023	117,76

LANCADO POR : ██████████ 11Fev26 11:08

PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **20.776.492/0001-19**  
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **PLANED COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**  
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

\_\_ SIAFI2026-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)\_\_\_\_\_

18/02/26 15:51 USUARIO : ██████████  
DATA EMISSAO : 13Fev26 TIPO OB: 12 NUMERO : 2026OB000045  
UG/GESTAO EMITENTE: 167191 / 00001 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS RESERVA/RECIFE  
BANCO : 001 AGENCIA : 1509 CONTA CORRENTE : 997380632  
FAVORECIDO : 20776492/0001-19 - PLANED COMERCIO E SERVICOS LTDA  
BANCO : 001 AGENCIA : 7042 CONTA CORRENTE : 163430  
DOCUMENTO ORIGEM : 167191/00001/2026NP000044 SIST. ORIGEM : GESTAOCOMP  
NUMERO BANCARIO : 000606018-8 PROCESSO : 64215.007280/2025-19  
VALOR : 1.895,24

IDENT. TRANSFER. :

OBSERVACAO DATA SAQUE BACEN: 13/02/26  
NF-E NR 2.751, DE 27JAN26, AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS - CONF  
ORME REQ N°754-C COM/CA/DIV\_ENS -NUP:64215.007280/2025-19, DE 26/11/25 (2025NC  
003430 - DECEX - 167503) C1ENEASCMA.D. (PREGAO 90002/2024 - UASG 160200 - CPOR/  
R NAO PARTICIPANTE DA ATA) - EMPRESA NÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

CONTINUA ...

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

\_\_ SIAFI2026-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)\_\_\_\_\_

18/02/26 15:51 USUARIO : ██████████  
DATA EMISSAO : 13Fev26 TIPO OB: 12 NUMERO : 2026OB000045  
UG/GESTAO EMITENTE: 167191 / 00001 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS RESERVA/RECIFE  
BANCO : 001 AGENCIA : 1509 CONTA CORRENTE : 997380632  
FAVORECIDO : 20776492/0001-19 - PLANED COMERCIO E SERVICOS LTDA  
BANCO : 001 AGENCIA : 7042 CONTA CORRENTE : 163430  
VALOR : 1.895,24

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	VALOR
01	401006	2025NE000167400		33903023	1.895,24
02	531814	2025NE000167	213110400	33903023	1.895,24
03	561602	1050000415400C			1.895,24

LANCADO POR : ██████████ UG : 167191 13Fev26 16:15  
PF1=AJUDA PF2=SN PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVEN./CON. PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

RECEBEMOS DE PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e Nº. 2751 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 <p>PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI R. Oclezio Dias, 219 Jardim Regina - 05175100 Sao Paulo/SP 1136433612</p>	<p><b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA  Nº. 2751 SÉRIE 1 FOLHA 1 de 1</p>	
		<p>CHAVE DE ACESSO <b>3526 0120 7764 9200 0119 5500 1000 0027 5116 3534 4100</b></p>
		<p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora</p>

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>135260344620029 27/01/2026 17:09:44</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>143784955113</b>	CNPJ/CPF <b>20776492000119</b>

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DE RECIFE</b>		<b>09631153000292</b>	<b>27/01/2026</b>
ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
<b>Avenida Dezesete de Agosto 1020</b>	<b>Casa Forte</b>	<b>52060335</b>	<b>27/01/2026</b>
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
<b>Recife</b>	<b>08134417922</b>	<b>PE</b>	<b>17:07:00</b>

<b>FATURA / DUPLICATAS</b>

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
<b>2.013,00</b>	<b>140,91</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.013,00</b>	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.013,00</b>

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
<b>CAMPINENSE TRANSPORTE DE CARGAS E</b>	<b>0 - EMITENTE</b>				<b>08706145001005</b>
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
<b>Rua Urbano Santos. 599 - - Sitio dos Britos - CEP: 07.182-3</b>	<b>Guarulhos</b>	<b>SP</b>	<b>137443166112</b>		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
<b>4</b>	<b>VOLUMES</b>			<b>13,200</b>	<b>13,200</b>

<b>DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
00085275	LINHA COSTURA, MATERIAL 100 % POLIAMIDA, COR VERDE OLIVA, NUMERO 40	54012090	000	6108	UN	122,0000	16,50000	2.013,00	2.013,00	140,91		7,00	

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>EMPENHO: 2025NE000167 PLANED COMERCIO - DADOS BANCARIOS - BANCO DO BRASIL - AG: 7042 - 4 C/C: 16343-0 - CNPJ: 20.776.492/0001-19 OBS: HORÁRIO DE ENTREGAS: 2 A 6 FEIRAS - Das 09:00 AS 12:00 E 13:00 AS 16:00 HS PIS(0,65%) R\$ 13,08 - COFINS(3%) R\$ 60,39 - CSLL(1%) R\$ 20,13 - IRRF(1,2%) R\$ 24,16 Valor aproximado dos tributos: R\$ 306,57 federais R\$ 362,34 estaduais Fonte: IBPT:empresometro.com.br 1C2537 Valor total do ICMS relativo Fundo de Combate a Pobreza (FCP) da UF de destino: R\$ 100,65 Valor total do ICMS Interestadual para a UF de destino: R\$ 261,69</p>	RESERVADO AO FISCO

**Dados da NFe**

Chave de acesso	
35-2601-20.776.492/0001-19-55-001-000.002.751-163.534.410-0	
Número NF-e	Série
2751	1
Tipo de Operação	Tipo de Emissão
1-saída	1 - Normal
Data de emissão	
27/01/2026 17:07:00-03:00	

**Emitente**

Razão Social do Emitente	CNPJ do Emitente	UF
PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI	20.776.492/0001-19	SP

**Destinatário**

Razão Social do Destinatário	CNPJ do Destinatário	UF
CENTRO DE PREPARACAO DE OFICIAIS DA RESERVA DE RECIFE	09.631.153/0002-92	PE

**Autorização de uso:**

Autorização de uso	Número do Protocolo	Digest Value da NF-e
27/01/2026 17:09:44	135260344620029	4y0g/exp5Tgwhr4M8phJUG8NuCo=
Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Valor Total da NF-e
2.013,00	140,91	2.013,00

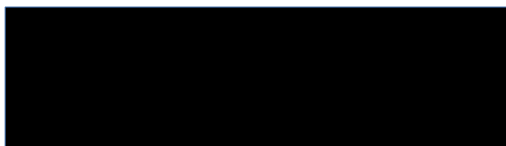
Data/Hora Impressão: 06/02/2026 10:39:31

**Válida somente com a apresentação conjunta do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE**

## **LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS**

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE OS MATERIAIS E/OU SERVIÇOS DISCRIMINADOS NO PRESENTE DOCUMENTO FISCAL FORAM RECEBIDOS E/OU PRESTADOS, SATISFAZENDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

RECIFE- PE



**ENCARREGADO DO SETOR DE MATERIAL DO CPOR/R**

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE OS MATERIAIS E/OU SERVIÇOS DISCRIMINADOS NO PRESENTE DOCUMENTO FISCAL FORAM DISTRIBUÍDOS E/OU PRESTADOS, CONFORME PARTE REQUISITÓRIA, SATISFAZENDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

RECIFE- PE



**GESTOR DE EMPENHO**

## **AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO**

AUTORIZO O PAGAMENTO DE QUE SE TRATA O FORNECIMENTO DO MATERIAL E/OU A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESCRITOS NO PRESENTE DOCUMENTO.

RECIFE- PE



**ORDENADOR DE DESPESAS DO CPOR/R**